

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO REQUISITO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Município de Fronteira dos Vales – Concurso Público 01/2023

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006, constitui requisito essencial ao exercício da função de Agente Comunitário de Saúde a residência na área geográfica da comunidade em que o profissional atuará, desde a publicação do edital e durante todo o vínculo funcional.

A relação abaixo representa apenas os candidatos cuja documentação apresentou inconsistências ou foi insuficiente para comprovar a residência na área de atuação exigida por lei, motivo pelo qual foram orientados a apresentar defesa e documentos adicionais.

Quanto às demais microáreas não listadas no presente relatório, informa-se que os respectivos candidatos apresentaram documentação regular, comprovaram residência na área geográfica correspondente desde a data de publicação do edital e, portanto, encontram-se aptos à posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006.

Micro área 35								Resumo
Nome	Classificação	Recurso / Denúncia	Síntese dos Fatos	Documentação apresentada	Parecer Técnico	Defesa Escrita	Intimação para Indicação de Testemunha e Audiência	
Maria Emilia Costa Oliveira	1º	SIM	Esposo possui imóvel rural na microárea. Contudo, é de conhecimento público que reside na cidade.	Comprovante em nome do esposo – imóvel rural.	Deve ser intimada para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do edital até o momento.	Apresentou defesa escrita e documentos: - Certidão de casamento - Escritura Pública de Compra e venda de Imóvel Rural pelo esposo Ronivaldo Cardoso de Oliveira desde 2002 - Memorial descritivo do imóvel. Não arrolou testemunha, mas requereu audiência e remessa dos autos para o MP. Requer: a) Reconhecimento a residência dentro da microárea exigida para o cargo.	Deve ser intimado para apresentar no máximo 3 testemunhas e comparecer a audiência	Apresentou Testemunha; Prestou Depoimento Pe Provou com documentais e teste que reside na micro área qual prestou concurso. <u>Apto à posse</u> –Com residência na microárea Apta à posse

						b) Audiência para que seja ouvida Testemunhas a serem arroladas		
Sebastião Jose Trindade	2	SIM	Possui imóvel rural na microárea. Contudo, é de conhecimento público que reside na cidade.	Comprovação em imóvel rural	Intimação para manifestação e apresentação de provas da residência efetiva.	<p>Apresentou defesa escrita.</p> <p>Juntou documentos de sua propriedade rural.</p> <p>-Conta de Luz 2024 e 2025,</p> <p>-Declaração de moradores da comunidade Ventania afirmando que ele reside na comunidade (assinada 33 pessoas)</p> <p>- Certidão de quitação eleitoral com endereço rural,</p> <p>- Fatura de Cartão de Crédito com endereço rural</p> <p>- Relatório da ANATER</p> <p>- Declaração de Lider da Comunidade Quilombola em endereço rural</p> <p>Requer:</p> <p>a) reconhecimento da residência dentro da microárea exigida para o cargo.</p> <p>b) a exclusão da 1ª classificada (Maria Emilia Costa Oliveira) por não residir na localidade tendo o recurso apresentado em junho de 2024.</p> <p>Apresentou como Testemunha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Paulo Augusto Fernandes - Dalmo Antônio Rodrigues - Paulo Lemos Costa - Aureo Machado - Marli Augusto B. Carvalho - Maria Souza Silva - Antônio Olímpio de Oliveira - Epaminondas Rios Medeiros 	<p>Deve ser intimado para apresentar no máximo 3 testemunhas e comparecer a audiência</p>	<p>Apresentou Testemunh</p> <p>Prestou Depoimento Pe</p> <p>Provou com documentais e teste que reside na micro ái qual prestou concurso.</p> <p>Apto à pose -Con residência na microán</p> <p>Apta à posse</p>

Luciene Teixeira de Andrade	3	SIM	O Esposo possui imóvel rural na microárea. Contudo, é de conhecimento público que reside na cidade. Ela já trabalhou como ACS nesta área até 31/12/2024	Comprovação em nome do esposo – imóvel rural.	Intimação para comprovar residência real e continua na microárea.	Apresentou defesa escrita. Juntou documentos de sua propriedade rural do esposo alegando residir no local: - Certidão de casamento - Comprovante de residência em nome do esposo - Escritura do Imóvel rural adquirido pelo esposo desde 2008 - Declaração de 3 moradores da comunidade informando que ela reside no local Requer: a) o reconhecimento da residência dentro da microárea exigida para o cargo. Apresentou como Testemunha: - Noemio Medeiros da Silva - Fidelcino Marques de Brito - Manoel de Souza Silva	Deve ser intimado para apresentar no máximo 3 testemunhas e comparecer a audiência designada.	Apresentou Testemunh. Prestou Depoimento Pe Provou com documentais e teste que reside na micro árt qual prestou concurso Apto à pose – Com residência na microárea Apta à posse
Maria Paula Oliveira Machado	4	SIM	<u>Não apresentou comprovação de residência</u>	Nenhuma	Ainda que o candidato não apresentou documentação comprobatória após notificação, deve ser intimado para apresentação de defesa e provas da residência na área de atuação.	Apesar de intimado não apresentou defesa escrita. <u>Decorrido prazo para defesa</u>	<u>Decorrido prazo</u>	Não apresentou comp de residência referente área para qual prestou c Decorreu o prazo para escrita <u>Inapto para Pose – In Não Comprovou res na microárea - foi cor a apresentar docum esclarecimentos e apresentou.</u>

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Erlene da Silva Pereira	5	SIM	Esposo possui imóvel rural na microárea. Contudo, é de conhecimento público que reside na cidade	Comprovante em nome do esposo referente ao imóvel rural.	Deve ser intimada para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do edital até o momento.	Apesar de intimado não apresentou defesa escrita. <u>Decorrido prazo para defesa</u>	<u>Decorrido prazo</u>	Não apresentou comprovante de residência referente à área para qual prestou concurso. <u>Decorreu o prazo para escrita</u> <u>Inapto para Pose - Ine</u> Não Comprovou residência na microárea - foi cora a apresentar documentos e esclarecimentos e apresentou.
Elma Cristina Joana da Silva	6	Não	Comprovou residência.	Comprovante compatível com área de atuação	Apta à posse	Apta à posse	Apta à posse	Apta à posse
Anderson da Cruz Fernandes	7	Não	Comprovou residência.	Comprovante compatível com área de atuação	Apta à posse	Apta à posse	Apta à posse	Apta à posse
Wagner Alves Pereira	8	Não	Apresentou apenas declaração de vizinho. População contesta	Declaração informal.	Deve ser intimado para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do edital até o momento.	Apresentou defesa escrita. Juntou documentos: - Declaração de residência de vizinho registrada em cartório atestando que reside na localidade - Declaração de residência firmada pelo próprio candidato que reside na área desde 2019 - Comprovante de luz em nome de terceiro alegando ser imóvel de herança Requer: a) o reconhecimento da residência dentro da microárea exigida para o cargo.	Deve ser intimado para apresentar no máximo 3 testemunhas e comparecer a audiência designada.	Não Apresentou Testemunhas Não Prestou Depoimento Pessoal. Não Provou com documentais e teste que reside na microárea para qual prestou concurso. Não compareceu no cargo designado. <u>Não Compareceu.</u> <u>Inapto - Não Comprovou residência na microárea - Inerte em fase do processo</u>

Beatty P

Aguiar

José Marcos Alves Dias Rodrigues	9	Não	Comprovou residência.	Comprovante compatível com área de atuação	Apta à posse	Apta à posse	Apta à posse	Apta à posse
----------------------------------	---	-----	-----------------------	--	--------------	--------------	--------------	--------------

Micro área 40								
Nome	Classificação	Recurso / Denúncia	Síntese dos Fatos	Documentação apresentada	Parecer Técnico	Defesa Escrita	Intimação para Indicação de Testemunha e Audiência	Resumo
Maria Aparecida Rios Medeiros Santos	1	Não	A Comprovante de oficina. Entrada da casa dá para outra área.	Comprovante comercial (oficina).	Deve ser intimado para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do edital até o momento.	Apresentou defesa escrita. Junto: - Apresentou justificativa que, embora haja outro acesso pela Avenida Minas Gerais, o endereço oficial é pela Rua Professora Maria de Lourdes. - Memorial descritivo do imóvel, indicando acesso pela Rua Professora Maria de Lourdes; - Contas de internet de 2023 e 2025; - Declarações de vizinhos atestando residência contínua há mais de 30 anos; Requer: a) o reconhecimento da residência dentro da microárea exigida para o cargo.	A documentação apresentada comprova a regularidade do local de residência e área na qual prestou concurso - Apta à posse.	Apta à posse.
Raone Rodrigues Alcântara	2	Não	População afirma que não reside na área.	Nenhuma	Deve ser intimado para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do	Apesar de intimado não apresentou defesa escrita. Decorrido prazo para defesa.	Decorrido prazo	Não apresentou comprovante de residência referente à área para qual prestou concurso. Decorreu o prazo para escrita Inapto para Posse – Ine

Alcântara

Alcântara

					edital até o momento.			Não Comprovou res na microárea - foi con a apresentar docum esclarecimentos e apresentou.
Andrine Moreira Ornelas	3	Não	População afirma que não reside na área.	Nenhuma	Deve ser intimado para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do edital até o momento.	Apesar de intimado não apresentou defesa escrita. <u>Decorrido prazo para defesa.</u>	<u>Decorrido prazo</u>	Não apresentou comp de residência referente área para qual prestou c <u>Decorreu o prazo para escrita</u> <u>Inapto para Pose - Ine</u> Não Comprovou res na microárea - foi con a apresentar docum esclarecimentos e apresentou.
Everton Esteves Santos	4	Não	Comprovou residência.	Documentação regular.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse
Adailton de Jesus	5	Não	Comprovou residência.	Documentação regular.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse
Raiandra Medeiros Santos	6	Não	População afirma que não reside na microárea.	Nenhuma	Deve ser intimado para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do edital até o momento.	Apesar de intimado não apresentou defesa escrita <u>Decorrido prazo para defesa</u>	<u>Decorrido prazo</u>	Não apresentou comp de residência referente área para qual prestou c <u>Decorreu o prazo para escrita</u> <u>Inapto para Pose - Ine</u> Não Comprovou res na microárea - foi con a apresentar docum esclarecimentos e apresentou.
Suzamar Maria Santos	7	Não	Comprovou residência.	Documentação regular.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse

Willian Ferreira dos Santos	8	Não	Comprovou residência.	Documentação regular.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse
-----------------------------	---	-----	-----------------------	-----------------------	---------------	---------------	--------------	--------------

Micro área 41								
Nome	Classificação	Recurso / Denúncia	Síntese dos Fatos	Documentação apresentada	Parecer Técnico	Defesa Escrita	Intimação para Indicação de Testemunha e Audiência	Resumo
Anielle Alves Moura	1	Sim	Chegou à cidade na data do edital. Comprovou residência.	Comprovou residência.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse
Maria Alice Arcanjo Ferreira	2	Sim	Reside com os pais na área. Declaração e comprovante dos pais.	Comprovou residência. Declaração e comprovante no nome dos pais.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse
Wilton Alves Pereira	3	Sim	Comprovou residência.	Documentação regular.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse
Silvany Rodrigues Pereira	4	Sim	Não apresentou comprovação de residência.	Nenhuma	Deve ser intimado para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do edital até o momento.	<u>Decorrido prazo para Defesa</u>	<u>Decorrido prazo</u>	Não apresentou comprov residência referente a mi para qual prestou concurs <u>Decorreu o prazo para escrita</u> <u>Inapto para Pose - Inert</u> Não Comprovou residé microárea - foi convo apresentar documetc esclarecimentos e apresentou.
Anna Paola Santos	5	Não	Comprovou residência.	Documentação regular.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse

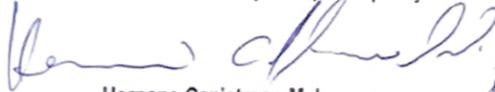
Micro área 45

Nome	Classificação	Recurso / Denúncia	Síntese dos Fatos	Documentação apresentada	Parer Técnico	Defesa Escrita	Intimação para Indicação de Testemunha e Audiência	
Roniciésio Oliveira Souza	1	Sim	Comprovou residência.	Documentação regular.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse
Sévia Karen Santos Ferreira	2	Sim	Não apresentou comprovação de residência.	Nenhuma	Deve ser intimado para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do edital até o momento.	Apesar de intimado não apresentou defesa escrita. <u>Decorrido prazo para defesa.</u>	<u>Decorrido prazo</u>	Não apresentou comprov residência referente a mi para qual prestou concurs <u>Decorreu o prazo para escrita</u> <u>Inapto para Pose – Inert</u> Não Comprovou residê microárea - foi convo apresentar documetc esclarecimentos e apresentou.
Rafael Aparecido dos Santos	3	Não	Comprovou residência.	Documentação regular.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse
Izabel Alves Castro	4	Sim	Comprovou residência.	Documentação regular.	Apto à posse.	Apto à posse.	Apta à posse	Apta à posse
Josiane Batista Patente	5	Não	Apresentou comprovante da sogra. População afirma que não reside no local.	Comprovante em nome da sogra	Deve ser intimado para apresentar defesa e documentos que comprovem residência efetiva na microárea desde a publicação do edital até o momento.	Apesar de intimado não apresentou defesa escrita. <u>Decorrido prazo para defesa</u>	<u>Decorrido prazo</u>	Não apresentou comprov residência referente a mi para qual prestou concurs Apresentou comprova residência da sogra. <u>Decorreu o prazo para escrita</u> <u>Inapto para Pose – Inert</u> Não Comprovou residê microárea - foi convo apresentar documetc

								esclarecimentos e apresentou. Decorreu o prazo para escrita
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fronteira dos Vales/MG, 06 de junho de 2025.

Comissão Especial para Apuração de Recurso



Hernane Capistrano Melo
Presidente



Vander Lister Dias Carvalho
Secretário



Alessandro Ferreira de Aguiar
Secretário